



**TC 019.283/2007-6**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração em TCE

**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Campus Catu

**Responsáveis:** Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda (34.405.597/0001-76)

### DESPACHO

Consoante o exame de admissibilidade procedido pela douta Secretaria de Recursos à peça 442 do processo em epígrafe, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, recebo o presente **Recurso de Reconsideração** interposto por Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda, conferindo-lhe o respectivo efeito suspensivo, nos termos propostos, e determino a remessa à referida unidade especializada para exames de mérito.

Subsequentemente à sobredita análise técnica, restitua-se os autos a este Gabinete por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, objetivando a oitiva deste último, conforme prevê o art. 62, inciso III, do Regimento Interno.

À Serur.

Gabinete em Brasília/DF,      de julho de 2012

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator